CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 2609 de 19

Promovente: Zacarias T. Oliveira

Natureza: PROJETO DE RESOLUÇÃO 6/61

Assunto: Substitue placas em automoveis part. de Vereadores

ANDAMENTO

Relator: Artur Potelli			

Observações:

Relator
Francisco Pace
Presidente da Comissão

Arquivado em

DIRETOR DA SECRETARIA

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rejeitado por maioria em 1ª discussão
9/10/61 -

Aprovado. Da Comissão de Justiça e Finanças 26/6/61.

Rejeitado por maioria em 2ª discussão
9/10/61 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/61

A Câmara Municipal de Pompeia, Decreta e Promulga:

ART. 1º - Fica instituida a placa oficial para ser colocada n veiculos particulares dos senhores Vereadores, com as seguintes caract risticas: " Dizeres: CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA - ESTADO DE SÃO PAULO No centro o Brazão do Municipio, ou na falta deste, o emblema da Repub ca, nas cores Verde e Amarelo, com o fundo azul, e as letras em preto

ART. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrã por conta da verba 011/8-00-4- Despesas Diversas.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de Junho de 1961

Zacarias T. de Oliveira

Parecer da Comissão de Justiça

Relator: Francisco Prince

Ao Projeto de Resolução 6/61

É legal e constitucional, cabendo a Comissão de Finanças opinar sobre a verba apontada no art. 2º, do projeto.

Sala das Comissões, em 5 de Outubro de 1961.

Francisco Prince
Relator

Parecer da Comissão de Finanças

Relator: Arthur Rotoli

Ao Projeto de Resolução 6/61

Os recursos apresentados no presente projeto de resolução, para as despesas com a confecção de placas oficiais, caracterizando os veiculos dos senhores vereadores, são legais, motivo pelo qual esta Comissão opina favoravelmente.

Sala das Comissões, em 5 de Outubro de 1961

Arthur Rotoli - Relator